



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 0241 | Uruoca - Ceará | 03 páginas

Publicação: Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 | Circulação: Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

**Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	03

## PODER EXECUTIVO

### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

### DECRETO

#### DECRETO Nº 035/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Approva o quadro de detalhamento da despesa orçamentária e do cronograma de desembolso do município de Uruoca para o exercício financeiro de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecida no inciso II, art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 278/2019 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o quadro de detalhamento da despesa orçamentária do município de Uruoca para o exercício financeiro de 2020, discriminado por elementos de gastos dos projetos e atividades, por unidades orçamentárias e administrativas do Governo Municipal, na forma do anexo I.

Art. 2º Fica aprovado o quadro de cronograma de desembolso em quotas mensais da despesa orçamentária, conforme estabelecem os artigos 47 e 48 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, conforme anexo II.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Uruoca, Ceará, em 19 de dezembro de 2019; Edifício Chico Eudes e 62 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO Nº 036/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Approva o quadro da programação financeira, em quotas trimestrais, do município de Uruoca para o exercício financeiro de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecida no inciso II, art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 278/2019 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o quadro de programação financeira, em quotas trimestrais, do município de Uruoca para o exercício financeiro de 2020, conforme estabelecem os artigos 47 e 48 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, conforme anexo único.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Prefeito: **Francisco Kilsem Pessoa Aquino**

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)



Uruoca, Ceará, em 19 de dezembro de 2019; Edifício Chico Eudes e 62 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 037/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre ponto facultativo municipal no dia 24 de dezembro e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o feriado nacional em alusão as festividades natalinas, data em que se comemora o nascimento de Jesus Cristo, evento baseado em tradições católicas e culturais do nosso país;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão do ponto facultativo na data que antecede o Feriado Nacional de 25 de dezembro junto ao Calendário Oficial do Município, conforme estabelece o Decreto Municipal nº. 04/2019, 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, o princípio da continuidade dos serviços públicos, previsto na Lei Federal nº. 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado, em consonância com a Estado do Ceará, Ponto Facultativo Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 24 de dezembro de 2019, data que antecede o Feriado Nacional de Natal, evento católico e cultural para comemoração do nascimento de Jesus Cristo.

Art. 2º Os Órgãos de serviços considerados essenciais deverão manter um regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, ficando delegada a competência a cada Secretário (a) Municipal estabelecer o regime das repartições de sua gestão, do qual se responsabilizará quando da paralisação do serviço causar danos ou prejuízos à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 23 de dezembro de 2019; Edifício Chico Eudes e 62 Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 015 /2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Altera a Lei nº 322/2005, de 29 de dezembro de 2005 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas nos incisos II e V, art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 322/2005, de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.27 .....

c) Destinado exclusivamente ao uso residencial, cujo valor principal da cobrança do imposto anual seja igual ou inferior a R\$17,00 (dezesete reais), restringindo-se a 01 (hum) imóvel por contribuinte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2020

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 23 de dezembro de 2019, Edifício Chico Eudes e 62 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**REPUBLICAÇÕES OU RETIFICAÇÕES**

**PORTARIA AEP Nº 296/2019 URUOCA/CE, 20 DEZEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre Interrupção das férias do Servidor Michel Moreira ao exercício de 2019.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO, a satisfação das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação do serviço público, conforme art. 6º da Lei 8987/95;

CONSIDERANDO, a necessidade e imprescindibilidade do efetivo exercício do cargo de Procurador Geral do Município.

CONSIDERANDO, as disposições do art. 77, da Lei 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2019 do servidor MICHEL MOREIRA, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA AEP Nº 297/2019 URUOCA/CE, 20 DEZEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre Interrupção das férias do Servidor Renan Rocha Aquino ao exercício de 2019.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO, a satisfação das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação do serviço público, conforme art. 6º da Lei 8987/95;

CONSIDERANDO, a necessidade e imprescindibilidade do efetivo exercício do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos.





CONSIDERANDO, as disposições do art. 77, da Lei 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2019 do servidor RENAN ROCHA AQUINO, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

